



LEI N.º 830, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000:

“Denomina "RAIMUNDO FERNANDES VAZ", as ruas: Rua Santa Izabel e Travessa Santos localizadas, no, Bairro Perequê - Mirim, neste Município.”

Autor: Ver. Juarez Pereira Pardim

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA RAIMUNDO FERNANDES VAZ**", as ruas em continuidade : Rua Santa Izabel e Travessa Santos, que se **inicia** na Rua Santos, e **termina** na Rua Joaquim Pereira Pardiniho, do Recanto Perequê- Mirim no Bairro Perequê - Mirim, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de fevereiro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

